



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2772, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Acréscenta o art. 3º-A e seu parágrafo único à Lei Municipal nº 2.757, de 26 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, **PEDRO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º-A e seu parágrafo único à Lei Municipal nº 2.757, de 26 de maio de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Fica isenta do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI a transmissão do imóvel pertencente ao particular, quando realizada em favor do Município por meio de permuta destinada à execução de políticas públicas de relevante interesse social, devidamente autorizada por lei específica e fundamentada no interesse público.

***Parágrafo único.** A isenção prevista no caput aplica-se exclusivamente às operações de permuta em que o Município figure como adquirente do imóvel pertencente ao particular para fins de implantação de programas habitacionais, equipamentos públicos, obras de infraestrutura ou outras ações de interesse público devidamente justificadas, não se estendendo às demais hipóteses de transmissão imobiliária."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.757, de 26 de maio de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 14 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.772, de 14/07/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 14/07/2026 à 14/08/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

